



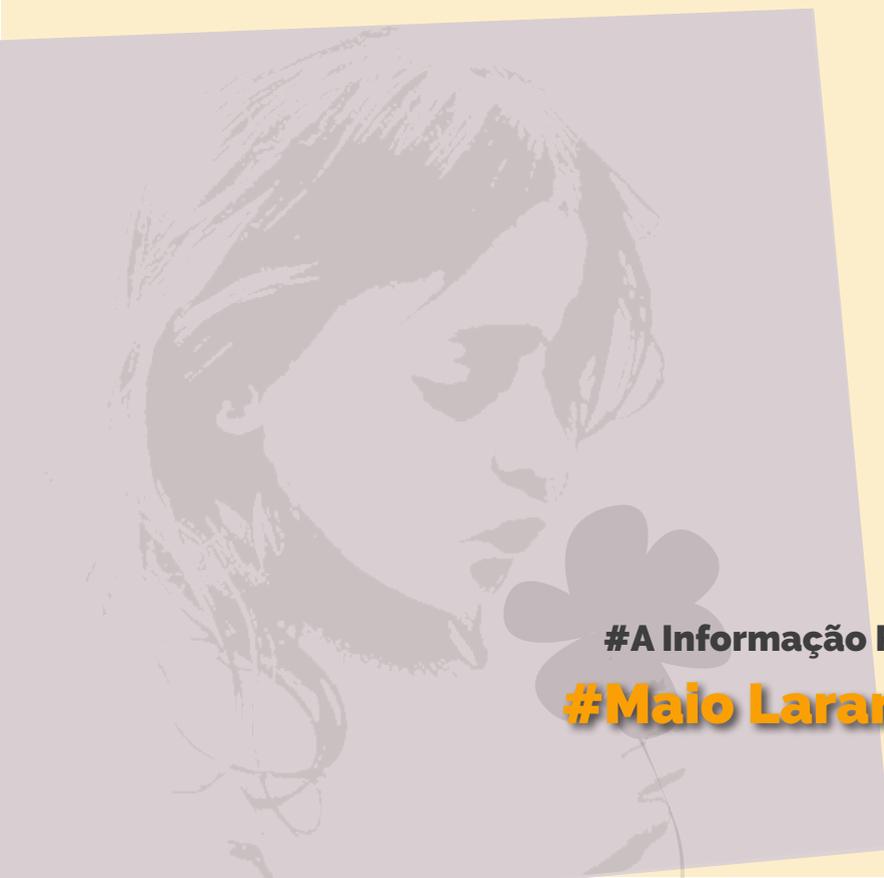
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



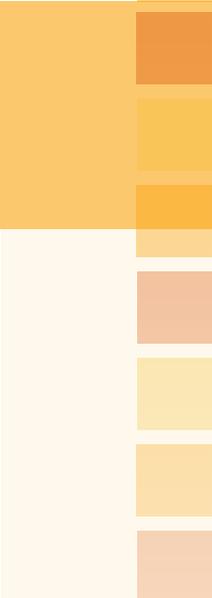
Infância Protegida

Esclarecimentos sobre o combate à
exploração e ao abuso sexual de
crianças e adolescentes



#A Informação Protege

#Maio Laranja



Apresentação

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com intuito de sensibilizar e informar sobre direitos de crianças e adolescentes, apresenta nesta cartilha esclarecimentos importantes para o combate à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Lei 9.970/2000 instituiu 18/05 como o Dia Nacional do Combate à Exploração e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Foi neste dia, no ano de 1973, que a menina Araceli, então com 8 anos de idade, foi brutalmente violentada e assassinada no Estado do Espírito Santo. A data chama atenção para a necessidade de se falar sobre o assunto, a fim de aumentar a proteção de crianças e adolescentes.

Durante a pandemia, crianças e adolescentes passaram mais tempo em casa, local que deveria ser seguro. Porém, mesmo em casa, é possível sofrer violência sexual, física ou psicológica. Com o isolamento social para conter a COVID-19, o convívio escolar e comunitário foi reduzido e por isso muitas crianças e adolescentes tiveram dificuldades em pedir ajuda.

É também no ambiente doméstico que pode aumentar o risco de abusos e exploração sexual, quando crianças e adolescentes permanecem conectados à internet durante longos períodos sem orientação e supervisão.

Dessa maneira, este material informativo, elaborado pelo Serviço de Apoio ao Núcleo do Depoimento Especial da Criança do Adolescente (SEADE/CGJ), traz esclarecimentos que auxiliam a orientação de crianças e adolescentes, principalmente dentro de casa, para que estejam informados sobre como se proteger e procurar ajuda para denunciar, caso necessário.

Pais, responsáveis e demais adultos devem estar atentos e, ao observar alterações comportamentais ou emocionais, conversar com a criança ou adolescente, pois são sinais de que ela/ele pode estar sendo vítima de algum tipo de violência.

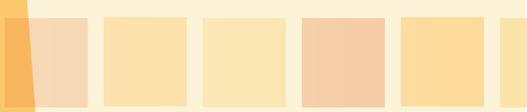
18 de maio

Dia Nacional do Combate à Exploração e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes





Entenda o
que é o abuso
e exploração
sexual de
crianças e
adolescentes



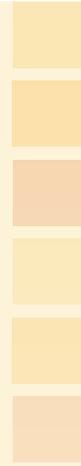
Abuso sexual

É qualquer ato ou jogo que estimula sexualmente a criança ou adolescente ou se vale dela/dele para obtenção de prazer. Trata-se de violência mesmo quando não é empregada força ou ameaça, pois a criança/adolescente se encontra em fase de desenvolvimento menos adiantada que a pessoa que pratica o abuso.



Atenção!

O abusador pode estar bem próximo à criança e ao adolescente: na própria família, na vizinhança, entre os amigos que frequentam a casa, na escola, na igreja e outros espaços conhecidos, ou seja, em locais considerados seguros.



Exploração sexual



É a situação em que criança ou adolescente é forçada(o) ou induzida(o) por adultos a realizar atividades sexuais, sendo-lhe entregue dinheiro ou alguma outra “recompensa”, como por exemplo: balas, doces, comida, brinquedo, presente, passeio...

Atenção!

Pode ocorrer sob a forma de exigência de favores sexuais ou de pornografia infantil, quando a imagem da criança ou adolescente é utilizada para objetivos sexuais, ainda que não haja exibição de seus órgãos genitais.

Fique Atento!

Pistas para a identificação de possível exploração sexual de crianças e adolescentes:

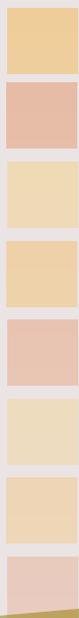
- concentração de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, especialmente à noite, em ruas de pouco movimento, margens de estradas e rodovias, postos de gasolina e bares ou em determinados imóveis sem justificativa;
- circulação de crianças e adolescentes com roupas de apelo sexual nesses lugares e também onde costuma haver concentração de caminhões, táxis, vans, entre outros meios de transporte;
- presença sistemática e sem finalidade de adultos em áreas que concentram crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, quadras, praças e proximidades de escolas;
- notícias de denúncias acerca de pessoas que exercem influência ou liderança sobre crianças e adolescentes, como, como, por exemplo: parentes, cuidadores, amigos, vizinhos, autoridades religiosas, professores, entre outras pessoas.

Existe ainda o **tráfico de crianças e adolescentes**, que são retiradas de sua família e de sua casa à força ou através de aliciamento, a fim de serem exploradas sexualmente.

Atenção!

Com o risco de deixar graves sequelas emocionais e psicológicas por toda a vida, a exploração sexual de crianças e adolescentes é considerada uma das piores formas de trabalho infantil, que deve ser severamente reprovada e combatida por toda a sociedade e pelo poder público.

Vale lembrar que o(s) adulto(s) que pratica(m) qualquer dessas ações contra crianças e adolescentes, ou mesmo aqueles que, tendo conhecimento, não denunciam, são os únicos responsáveis por essas violações de direitos humanos. Nunca é “uma escolha” ou “uma opção” da criança ou do adolescente a ocorrência de tais atos, por mais que os exploradores procurem com tais alegações se eximir da responsabilidade.



Os Sinais de Alerta



É muito importante
observar atentamente a
criança e o adolescente
que está próximo!



A violência sofrida pela criança ou adolescente muitas vezes provoca mudanças de comportamento, que podem ser sinais importantes de que algo não vai bem, como por exemplo, retraimento, tristeza, irritabilidade, agressividade, apatia, vergonha, pânico, masturbação recorrente, entre outros.



Em alguns casos, a violência faz com que a criança/adolescente sofra alterações no humor, no sono e no apetite ou demonstre medo ou rejeição a determinado adulto.



A criança pode estar sofrendo alguma forma de violência, inclusive, sexual! Como quase sempre o silêncio e o segredo são impostos, a violência praticada contra criança em geral se desenvolve em uma escalada crescente, podendo levá-la, inclusive, à morte.

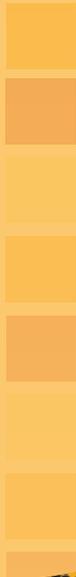


Todas as crianças e
adolescentes precisam e têm
direito à proteção integral!



Por isso, além de reconhecer os
sinais de violência é importante
atuar na sua prevenção.

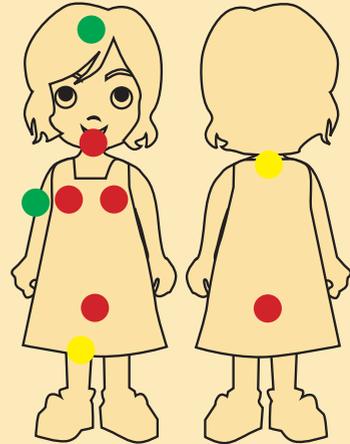
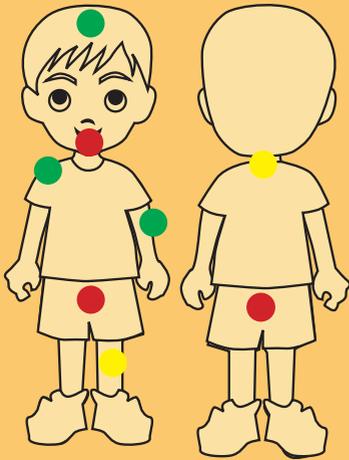
Relação de Confiança



A relação com a criança deve ser estabelecida em valores como cuidado, respeito e confiança. Tão importante quanto ela saber que pode contar tudo que se passa na sua vida e conversar sobre qualquer assunto, sem ser recriminada ou castigada, é saber que pode dizer **NÃO** a situações que a incomodam, que a entristeçam ou a façam sofrer e que o mais seguro a fazer nestes casos é contar logo para um adulto de sua confiança.

Semáforo do Toque

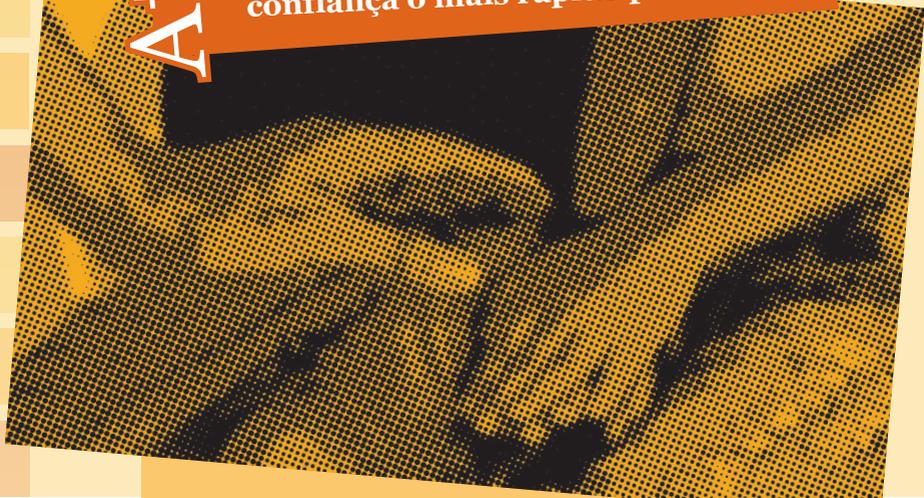
É comum encontrarmos este semáforo do toque na internet. Ele é utilizado para explicar principalmente a crianças pequenas que partes do seu corpo não podem ser tocadas por outras pessoas.



É igualmente necessário ensinar a criança a nomear suas partes íntimas, explicando que não podem ser tocadas por outras pessoas e que ela também não deve tocar as mesmas áreas no corpo de ninguém. A criança precisa saber que se for tocada nessas regiões, ou for convidada ou ainda obrigada a tocar as partes íntimas de alguém, deve imediatamente conversar sobre isso com o adulto de sua confiança, principalmente se lhe pedirem para não contar ou se estiver sendo ameaçada.

Atenção!

Muito importante ainda é a criança estar informada que se lhe oferecerem doces, balas, presentes, dinheiro ou qualquer outra recompensa para manter um segredo, essa situação deve ser revelada para o adulto de sua confiança o mais rápido possível.



Estatísticas

Denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil

Disque 100

Crianças e adolescentes sofrem diversos tipos de violência todos os dias no Brasil: física, psicológica, sexual ou institucional. Os números registrados pelo “Disque 100” indicam que, entre 2011 e 2019, o Estado do Rio de Janeiro se manteve com um índice mais ou menos constante, concentrando cerca de 11 % do total de denúncias sobre violência contra crianças e adolescentes no país:

Brasil	Estado do Rio de Janeiro	Ano
82139	9120	2011
130490	15548	2012
124079	15635	2013
91342	10496	2014
80437	9368	2015
76171	8486	2016
84049	9396	2017
76216	8699	2018
86837	9028	2019

Isto demonstra que a família, a sociedade e o Poder Público, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal, precisam reunir esforços para aumentar a proteção a crianças e adolescentes e diminuir significativamente esses números.

Núcleo de Depoimento Especial da Criança e Adolescente

O NUDECA - Núcleo de Depoimento Especial da Criança e Adolescente está presente em 34 Fóruns do Estado do Rio de Janeiro, possibilitando a oitiva judicial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, na maior parte sexual, com a proteção estabelecida pela Lei 13.431/2017 e o Decreto 9603/2018. Esta forma de realização de audiência para ouvir crianças vítimas foi iniciada pelo TJRJ em 2012, antes mesmo da Lei, e segue se expandindo com a abertura de novos polos do NUDECA no Estado, em cumprimento à Res. CNJ 299/2019 e a Recomendação CNJ 88/2021.



Como pedir ajuda?

CONHEÇA e DIVULGUE os órgãos
que atuam efetivamente na proteção
da criança e do adolescente!

Polícia ► **190**

Disque ► **100**

MPRJ ► **127** (Capital)

MPRJ ► **(21) 3883-4600** (Demais localidades)

MPRJ ► **(21) 99366-3100** (Whatsapp)

DPRJ ► **129** (Defensoria Pública do RJ)

Localize o Conselho Tutelar mais próximo de você:

<http://www.acterj.org.br/conselho/>



**ESTEJA ATENTO, você pode
fazer a diferença, interrompendo
o ciclo da violência!**

Referências

- CRFB/1988, Lei 8069/1990, Lei 13.431/2017;
- Material Informativo do CAO das PJIJ no LVII Fórum Permanente de Conselhos Tutelares do Estado do RJ.

Expediente

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Ricardo Lafayette Campos

Diretora Geral de Apoio à CGJ - DGAPO

Rafaella Sapha Acioli Soares

Diretora da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar – DIATI

Sandra Pinto Levy

Chefe do Serviço de Apoio ao Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha – SEADE

Kátia Britto de Athayde

Edição e Projeto Gráfico – Assessoria de Comunicação da CGJ - ASCOM

Aline Müller

Georgia Kitsos

Edição revisada de 18 de maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



#A Informação Protege
#Maio Laranja